



# CAU/MG

Conselho de Arquitetura  
e Urbanismo de Minas Gerais

<b>PROCESSO / ÍTEM DE PAUTA</b>	PROTOCOLO SICCAU Nº 638087-2018
<b>INTERESSADO</b>	PRESIDÊNCIA DO CAU/MG GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO CAU/MG COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CAU/MG
<b>ASSUNTO</b>	ENCAMINHAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

**DELIBERAÇÃO Nº 10/2018 - CED - CAU/MG -**

Considerando o MEMO. Nº 005/2018-CAU/MG que encaminha a esta Comissão de Ética e Disciplina o protocolo SICCAU nº638087-2018 com correspondência do Juiz de Direito, Thiago Brega de Assis, da 2ª Vara Cível da Comarca de Ubá/MG, que solicita a apuração de possíveis infrações éticas e administrativas;

Considerando o artigo 17 da Lei Federal 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o parágrafo 1º do artigo 1º da Resolução CAU/BR nº143, de 23 de junho de 2017, somente estão submetidos às normas Ético Disciplinares deste Conselho de Arquitetura e Urbanismo os profissionais Arquitetos e Urbanistas;

Considerando o Despacho de Conselheiro Relator anexo à folha 18 da pasta física dos autos do protocolo SICCAU nº638087-2018.

**DELIBEROU:**

01 - Encaminhar ao Presidente do CAU/MG os autos do protocolo SICCAU nº638087-2018 com o despacho da CED/MG.

Belo Horizonte, 20 de fevereiro de 2018.

Marília Palhares Machado  
Coordenadora da CED/MG

Cecilia Maria Rabelo Geraldo  
Membro da CED/MG

Cláudio de Melo Rocha  
Membro da CED/MG